



**Decreto N° 99 - de 13 de Agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS		
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.06.06.10.301.0004.1.0028 - 4.4.90.52.00 REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E POSTOS DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Agosto de 2018

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

